

protocolado nº 20.617.033-6, apresentados pelo Departamento de Desenvolvimento Rural (DEAGRO), HOMOLOGA o Resultado Final da Habilitação Jurídica das Organizações da Sociedade Civil inscrita no Edital de Chamamento Público Seab/Deagro nº 001/2023, que tiveram seus Projetos de Negócios classificados e sujeitos ao apoio financeiro do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA PARANÁ, aptas e interessadas em celebrar Termo de Fomento, nos termos e condições dispostos no Chamamento Público.

O Relatório com Resultado Final da Habilitação Jurídica das Organizações da Sociedade Civil do Edital de Chamamento Público Seab/Deagro nº 001/2023 está disponível através do endereço eletrônico:

<http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

Assinatura eletrônica  
Natalino Avance de Souza,  
Secretário de Estado.

59249/2024

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 023/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

#### RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

27 a 31 de maio de 2024

Milho.....R\$ 52,48 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 29 de maio de 2024

Marcelo Garrido Moreira  
Diretor do DERAL

DERAL/ER

58981/2024

## ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR  
PORTARIA Nº 151, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para substituição da Chefe de Escritório Regional de Curitiba, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora CAROLINA RUBINI, RG nº 6.141.016-3 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Curitiba no período de 21/06/2024 a 01/07/2024, em substituição a servidora ELAINE MARCONDES CARNEIRO, RG nº 7.760.649-1 SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS  
Diretor Presidente

59113/2024

## Secretaria das Cidades

### PORTARIA Nº 024/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 5706/2024, neste ato representado pelo Diretor-Geral, com poderes a si delegados pela Resolução nº 022/2024/SECID e considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.178.319-0,

#### RESOLVE,

Art. 1º Na forma do disposto na Resolução nº 011/2024-SECID, que instituiu as gestões técnica e administrativa no âmbito dos contratos de projetos e obras desta Secretaria, nomear os seguintes gestores para os contratos constantes na Tabela abaixo:

REGIONAL: NORDESTE - RND				
CONTRATO	TIPO	OBJETO	GESTOR TÉCNICO	GESTOR ADMINISTRATIVO
CA 21/4199	REPAROS	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT - CORNÉLIO PROCÓPIO	Marlon Eduardo Rodrigues, RG 4.041.686-2, CREA-PR 25.541/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/2664	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – ROLÂNDIA	Fabio Bahl Oliveira, RG 6.074.820-9, CREA-PR 89.429/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/2621	CONSTRUÇÃO	CONSELHO TUTELAR - CORNÉLIO PROCÓPIO	Marlon Eduardo Rodrigues, RG 4.041.686-2, CREA-PR 25.541/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/2011	CONSTRUÇÃO	DELEGACIA CIDADÃ - PADRÃO II - IVAIPORÃ	Fabio Bahl Oliveira, RG 6.074.820-9, CREA-PR 89.429/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/6757	CONSTRUÇÃO	DELEGACIA CIDADÃ PADRÃO 3A – LONDRINA	Marlon Eduardo Rodrigues, RG 4.041.686-2, CREA-PR 25.541/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

REGIONAL: SUDOESTE - RSO				
CONTRATO	TIPO	OBJETO	GESTOR TÉCNICO	GESTOR ADMINISTRATIVO
CA 23/644	REPAROS	AGÊNCIA DO TRABALHADOR - AMPÉRE	Jocceandro Tonial, RG 6.075.879-4, CREA-PR 63.393/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/639	REPAROS	UNIDADE LOCAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - ULSA - CLEVELÂNDIA	Jocceandro Tonial, RG 6.075.879-4, CREA-PR 63.393/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

CA 23/4164	REFORMA	REFORMA NA 5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO	Joceandro Tonial, RG 6.075.879-4, CREA-PR 63.393/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/6852	REFORMA	REPAROS NO MURO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL	Joceandro Tonial, RG 6.075.879-4, CREA-PR 63.393/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

## FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS - FISC.

CONTRATO	TIPO	OBJETO	GESTOR TÉCNICO	GESTOR ADMINISTRATIVO
CA 20/0400	PROJETO	REGIMENTO DA POLÍCIA MONTADA CORONEL DULCÍDIO	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 20/1298	PROJETO	INSTITUTO MÉDICO LEGAL	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/6625	PROJETO	DELEGACIA CIDADÃ – PROJETO PADRÃO 1A – ASSIS CHATEAUBRIAND	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/6695	PROJETO	DELEGACIA CIDADÃ - PADRÃO III – PONTA GROSSA	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/7015	PROJETO E CONSTRUÇÃO	DELEGACIA CIDADÃ PADRÃO III - MARINGÁ	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/4018	PROJETO	18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CORNÉLIO PROCÓPIO	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/0549	PROJETO	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA 2ª ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/5783	PROJETO E CONSTRUÇÃO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PERP	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/0440	PROJETO	CONSELHO TUTELAR - GUARAPUAVA	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/0742	PROJETO	27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/5284	PROJETO	4ª SUBDIVISÃO DA POLÍCIA CIVIL	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/3853	PROJETO	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE CURITIBA	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/2944	PROJETO E CONSTRUÇÃO	CASA DE CUSTÓDIA - LARANJEIRAS DO SUL	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/2839	PROJETO E CONSTRUÇÃO	CASA DE CUSTÓDIA - UMUARAMA	Paulo Fernando Marinho, RG 4.165.504-6, CREA-PR 24.318/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

59396/2024

### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 051/2024/SECID-SESP

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 5.706/2024, bem como a Resolução nº 022/2024, art. 1º, inciso I, em conjunto com o Secretário de Estado de Segurança Pública, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

- (i) planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- (ii) realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- (iii) realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 15.976.233-5 e demais protocolos correlatos ao objeto contratado sob nº 0549/2023- GMS;

### RESOLVEM

Art. 1º Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretaria de Estado da Segurança Pública, doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

I - Contratação de empresa especializada para elaborar os Projeto Arquitetônico e Complementares para ampliação das instalações da 2ª Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças no município de Maringá, através da construção da edificação que servirá como Complexo de Treinamento Policial, com área estimada de 1.769,23 m<sup>2</sup>, bem como a retificação administrativa da área do terreno junto ao registro de imóveis competente e a regularização das edificações existentes sobre o terreno, sito a Rua Prof. Giampiero Monacchi, n 600, Quadra 129, Jardim Novo Horizonte III, no município de Maringá, Paraná.

Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

- I – elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDANTE, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;
- II – indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;
- III – definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da SECID;
- IV – elaboração, pela DEMANDADA, do mapa de preços e demais documentos da fase interna da licitação que não estejam atribuídos à DEMANDANTE por esta resolução ou pela legislação em vigor.
- V – nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
- VI – designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDADA;
- VII – elaboração do edital da licitação pela DEMANDADA;
- VIII – autorização da licitação pela DEMANDADA;